



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00034/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAVERAVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6 da Lei Municipal 0667/2016 de 14/12/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 77.944,03 ( setenta e sete mil , novecentos e quarenta e quatro reais e três centavos ), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.003.001 - SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Função: 12 - EDUCACAO  
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa: 0412 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO  
Proj/Ativ.: 2.012 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SECRETARIA EDUCAÇÃO  
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
Valor: R\$ 2.741,03

Unid. Orc.: 02.005.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 - SAUDE  
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA  
Programa: 1002 - ATENÇÃO BÁSICA  
Proj/Ativ.: 2.033 - MANUT ATENÇÃO BÁSICA - PSF/SAÚDE EM CASA  
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte: 148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA  
Valor: R\$ 75.203,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 77.944,03 ( setenta e sete mil , novecentos e quarenta e quatro reais e três centavos ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

## DECRETO Nº 00034/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Unid. Orc.: 02.003.001 - SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Função: 12 - EDUCACAO  
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa: 0412 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO  
Proj/Ativ.: 2.012 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SECRETARIA EDUCAÇÃO  
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
Valor: R\$ 2.741,03

Unid. Orc.: 02.005.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 - SAUDE  
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA  
Programa: 1002 - ATENÇÃO BÁSICA  
Proj/Ativ.: 2.033 - MANUT ATENÇÃO BÁSICA - PSF/SAÚDE EM CASA  
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE  
Valor: R\$ 75.203,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITAVERAVA, 24 DE ABRIL DE 2017

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FLAVIANO PINTO  
PREFEITO